



Número: **1005317-79.2025.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **06/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 2.707.289,48**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SERGIO LOPES SANDIM LTDA (REPRESENTANTE)	
	CRISLAINE VEIGA (ADVOGADO(A)) HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN (ADVOGADO(A)) SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO(A)) GUSTAVO EMANUEL PAIM (ADVOGADO(A))
TRANSPORTADORA SANDIM LTDA (AUTOR(A))	
	CRISLAINE VEIGA (ADVOGADO(A)) HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN (ADVOGADO(A)) SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO(A)) GUSTAVO EMANUEL PAIM (ADVOGADO(A))
S. LOPES SANDIM LTDA (AUTOR(A))	
	EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) CRISLAINE VEIGA (ADVOGADO(A)) HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN (ADVOGADO(A)) SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO(A)) GUSTAVO EMANUEL PAIM (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

	ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
GLAUCIA ALBUQUERQUE BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	GLAUCIA ALBUQUERQUE BRASIL (ADVOGADO(A))
ALEXANDRE ALMEIDA DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	ALEXANDRE ALMEIDA DE ARRUDA (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
222954463	11/02/2026 15:08	Sem movimento	Doc. 01 - Edital da Convocação da AGC - publ. na TOMAT	Documento de comprovação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2026
CIA 0006841-23.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens do Pregão Eletrônico n. 42/2025 n.º CIA 0058789-38.2025.8.11.0000.

Empresa: ANTONIO LUCAS ASCHAR SILVA
CNPJ: 61.503.043/0001-84

OBJETO: “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Adoçante, álcool em gel, bandeira, cartucho toner, camiseta, copo de vidro, faca de mesa, garfo de mesa, guardanapo de papel, jarra de inox, jarra de vidro, lixeira, luva cirúrgica, mascara descartável, marca texto, pen drive 16gb, 32gb, prato de vidro, plaqueta de patrimônio tesoura, toga), conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência. ” .

ITEM 9: COPO DE VIDRO
ITEM 16: LUVA CIRÚRGICA

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0006841-23.2026.8.11.0000

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.
Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

Protocolo 1783229

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 2/2024
CIA 0728291-80.2023.8.11.0001

PARCEIRO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARCEIRA: LUANA DE CARVALHO BARROS
PARCEIRO: LEANDRO MOACIR DE OLIVEIRA
PARCEIRA: MASSA DOURADA ARTESANAL - ELZILENE DE JESUS MILHOMEM - MEI
PARCEIRA: CAMILLA CRISTINA LOPES MOREIRA
PARCEIRO: GILSON BISPO DA SILVA
PARCEIRA: CLEIDE MARINA DE FARIA GATTAS ORRO
OBJETO: Realização da Feirinha do bem - saudáveis e orgânicos, todas as quintas-feiras, das 9h às 17h no hall do Fórum da Capital, para venda de produtos orgânicos e naturais, com a finalidade de auxiliar e incentivar a melhora dos hábitos alimentares saudáveis e melhor qualidade de vida.
OBJETO DO ADITIVO: incluir novos parceiros para participação na Feirinha do Bem - Saudáveis e Orgânicos, todas as quintas-feiras das 9h às 17h no hall do Fórum da Capital, para venda de produtos orgânicos e naturais, com a finalidade de auxiliar e incentivar a melhora dos hábitos alimentares saudáveis e melhor qualidade de vida.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2026.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1783254

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial
EDITAL

Processo: 1005317-79.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: S. LOPES SANDIM LTDA e outros (2) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 07/04/2026 (1º convocação), e 14/04/2026 (2º convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex Pillar, com credenciamento às 12h30 até às 13h30 (horário de Cuiabá-MT) e às 14h para verificação de quórum e início das deliberações, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, assim como pela constituição do comitê de credores. Decisão: (id. 222010478): “(...) 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. (...) 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 15 de abril de 2026, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4o, da Lei n. 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.o 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3o, da Lei N.o 11.101/2005). 4. Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 5. Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.o 11.101/2005). 5.1 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1o, da Lei N.o 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)”. Relação de Credores das Empresas Recuperandas Apresentada pela Administradora Judicial (Credor e Classe) - CLASSE TRABALHISTA: ALICE DE CAMPOS SANDIM - R\$ 3.157,78; CARLOS ALBERTO DIAS - R\$ 3.333,33; HELLEN DE MATOS OURIVES - R\$ 4.000,00; TIA DO NASCIMENTO SALES DOS SANTOS SAND - R\$ 2.453,20; LELSON DA SILVA - R\$ 2.666,66; LOURENÇO DA SILVA NUNES - R\$ 2.666,66; LUCINÉIA LUIZA RODRIGUES BREMEL - R\$ 2.024,00; MARCELO HENRIQUE ABREU - R\$ 3.333,33; MARCUS CARVALHO GONÇALVES - R\$ 2.666,66; MARLI DE JESUS - R\$ 1.900,01; MIGUEL KITAISKI DE MIRANDA - R\$ 2.666,66; NEWTON HERMANN GRACIANO DE PAIVA - R\$ 3.360,89; PAULO CHRISTIAN SANTOS MARQUES - R\$ 2.666,66; RAMONA GONÇALVES MARTINS - R\$ 2.666,66; RAPHAEL DE CAMPOS SANDIM - R\$ 4.000,00; RAPHAEL DE CAMPOS SANDIM - R\$ 2.666,66; RONALDO PINHEIRO ALMEIDA - R\$ 2.980,28; SERGIO RIBEIRO DA SILVA - R\$ 3.360,67; CLASSE QUIROGRAFÁRIA: A P ROSA NEGRAO E CIA LTDA - R\$ 2.349,00; AGROSA MAQUINAS E MOTORES LTDA - R\$ 1.330,00; AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA - R\$ 2.874,32; BANCO DO BRASIL - CACERES - R\$ 106.924,61; BANCO DO BRASIL - CACERES - R\$ 53.901,17; BANCO DO BRASIL - CACERES - R\$ 170.972,92; BANCO DO



BRASIL - FCO - R\$ 211.200,99; BANCO DO BRASIL - FCO - R\$ 70.015,50; BRADESCO - CACERES - R\$ 200.000,00; BRADESCO - CACERES - R\$ 50.000,00; BRADESCO - CACERES - R\$ 50.000,00; BRADESCO - CACERES - R\$ 32.584,43; BRADESCO - CACERES - R\$ 8.178,22; BRADESCO - CACERES - R\$ 32.506,97; BRASIL DIESEL LTDA - R\$ 3.345,00; CAIXA ECONOMICA - CACERES - R\$ 150.000,00; CAIXA ECONOMICA - CACERES - R\$ 150.000,00; CAIXA ECONOMICA - CACERES - R\$ 50.000,00; CINTRA MOTO PEÇAS LTDA - R\$ 3.500,00; COMLUC COM DE LUB E COMB LTDA - R\$ 1.249,56; COMLUC COM DE LUB E COMB LTDA - R\$ 2.041,55; COTRALI ADMINISTRADORA LTDA - R\$ 6.300,00; E GUIMARAES BARBOSA ME - R\$ 3.500,00; FORT AGRICOLA E PECUARIA LTDA - R\$ 2.500,00; JULIO CESAR RIBAS - R\$ 3.300,00; K DA GUIA ROCHA ME - R\$ 2.017,50; NEGRAO AUTO PECA LTDA - R\$ 2.370,00; PANTANAL TRATOR PECAS LTDA - R\$ 2.236,00; Paralelo 16 Geotecnologia Ltda - R\$ 5.500,00; R CAMILO DAS MERCES RETIFICA LTDA -R\$ 5.000,00; R3 TRATOR PECAS LTDA - R\$ 4.635,00; RADIADORES BRASIL LTDA - R\$ 2.730,00; RICARDO CASTELLA CARDOSO E CIA LTDA - R\$ 1.580,00; ROBERTA VALADARES DE OLIVEIRA LTDA -R\$ 5.200,00 - SANTANDER - CACERES -R\$ 87.525,27; SICOOB - CACERES - R\$ 52.561,84; VALDECI RODRIGUES DA COSTA ME -R\$ 2.617,16. **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Gláucia Albuquerque Brasil, CNPJ 26232080/0001-02, representada pela Dr.a Gláucia Albuquerque Brasil - OAB/MT 13.810, localizada na Av. Miguel Sutil, 8800 - Duque de Caxias - Cuiabá-MT, CEP 78043-375, Ed. Advanced Business, Sl. 803, telefone: (65) 3057-3707, (e-mail: glaucia@gabrasil.adv.br). Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (e-mail: glaucia@gabrasil.adv.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4o, da lei 11.101/2005). **Advertências da Administradora Judicial:** “(...) 2) Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação da recuperanda (art. 36, III), através do site da Administração Judicial: www.gabrasil.adv.br, usuário: rjnovotempo@gabrasil.adv.br, senha: novotempo2025. **Credenciamento de Credores (art. 37, §4o):** Para seu credenciamento, o Credor deverá encaminhar ao e-mail da Administração Judicial (glaucia@gabrasil.adv.br), até 48 horas antes da data prevista da AGC, nome do credor, e-mail e telefone, lembrando que os credores com procuradores constituídos deverão observar ainda a necessidade do cumprimento do disposto no § 4o do artigo 37 da Lei 11.101/2005, in verbis: “O credor poderá ser representado na assembleia- geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento”. Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de “poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores”, em suas respectivas procurações. 3) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1a ou 2a convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembl taxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembl taxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1a ou 2a convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assembl taxpillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente

participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6o, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assembl taxpillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembl taxpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2026. **Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 09/02/2026 14:00:28 Número do documento: 26020914002806900000206809150**<https://pjeintranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2602091400280690000020680915>.

Protocolo 1782803

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO O DOUTOR WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO. PROCESSO 1029736-83.2025.8.11.0003. CLASSE PROCESSUAL: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS POLO ATIVO: M. D. A. F. E W. A. F. ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: DUILIO PIATO JUNIOR FAZ SABER A todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e especialmente a eventuais terceiros interessados ou credores do casal, que por este Juízo tramita uma Ação de Alteração do Regime de Bens do Casamento. Os requerentes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens desde 08/04/1983, buscam a autorização judicial para modificar o regime de bens para o regime de Separação Total de Bens. O presente Edital é expedido e publicado em atendimento ao disposto no artigo 734, § 1o, do Código de Processo Civil, que ressalva os direitos de terceiros. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, os terceiros interessados ou credores que se sintam prejudicados com a pretendida alteração de regime de bens poderão se manifestar nos autos do processo acima identificado. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 28 de janeiro de 2026. Gestor Judiciário. ron.2familia@tjmt.jus.br.

Protocolo 1783116

